



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500, Estiva
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br

twitter.com/pminoticias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (73) do processo de Pregão Presencial nº 132/11, Processo de Registro de Preços nº 244/11 Ata Eletrônica Nº 002/2012 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr. **Luiz Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	TOTAL
15	800	PCT	CHOCOLATE GRANULADO 130G(conforme anexoI do edital)	DORI	1,06	848,00
20	1.500	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR LARANJA P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML(conforme anexoI do edital)	MAGUARY	4,14	6.210,00
21	2.000	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR MARACUJA P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML(conforme anexoI do edital)	JANDAIA	4,12	8.240,00
22	3.000	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR PESSEGO P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML(conforme anexoI do edital)	MAGUARY	4,14	12.420,00
23	3.300	FR	CONCENTRADO LIQUIDO SABOR UVA P/ PREPARO DE REFRESCOS C/ 500 ML(conforme anexoI do edital)	BELA ISCHIA	3,71	12.243,00
24	300	PCT	COOKIE DE SOJA(conforme anexoI do edital)	HUE	2,90	870,00
29	1.000	PCT	FARINHA DE MILHO C/ 01 KG(conforme anexoI do edital)	KIFLOR	1,60	1.600,00
33	1.300	KG	FELJAO PRETO(conforme anexoI do edital)	UGUBOM	2,55	3.315,00
35	1.200	KG	FUBA DE MILHO C/ 01 KG(conforme anexoI do edital)	KIFLOR	1,21	1.452,00
37	1.120	CX	LEITE CONDENSADO(conforme anexoI do edital)	TRIANGULO	1,87	2.094,40
45	500	UN	MINGAU DE ARROZ C/ 400 G(conforme anexoI do edital)	MUCILON	6,68	3.340,00
50	1.150	POTE	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA C/ 1 KG(conforme anexoI do edital)	SANTA AMALIA	3,64	4.186,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.818,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.03

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.03

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500, Estiva
CEP 37500-000 - Itajubá - Minas Gerais

www.itajuba.mg.gov.br

twitter.com/pminoticias

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 132/2011.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 132/2011, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra.Carolina Moreira Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jorge Renó Mouallem, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr **Luiz Eduardo Moreira Católico** qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 06 de Fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Jorge Reno Mouallem
Prefeito Municipal

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br